



Câmara Municipal de Vereadores

Serafina Corrêa - Rio Grande do Sul



PROJETO DE LEI Nº. 41, de 20 de Abril de 2010.

Proponente: Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA-RS	
APROVADO DATA 26/04/2010	
Votação: _____	
Presidente	Secretário

Concede Revisão dos Vencimentos dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Serafina Corrêa.

Art. 1º Os vencimentos dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, ficam revisados em 1,95% (um vírgula noventa e cinco por cento), a título de reajuste salarial, sobre o valor básico do mês de março, a contar de primeiro de abril de 2010:

Art. 2º As despesas decorrentes serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1.º de abril de 2010.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, em 20 de Abril de 2010.

Ver. ERNI JOÃO ZATTI
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 11312010

Data: 26/04/10

Ass. _____

9:30



Câmara Municipal de Vereadores

Serafina Corrêa - Rio Grande do Sul



PROJETO DE LEI Nº. 41, de 20 de Abril de 2010.

Proponente: Mesa Diretora

Justificativa:

A revisão dos vencimentos dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais dependem de Lei específica para a sua eficácia.

A autorização legislativa para a revisão encontra respaldo nas Leis Municipais nº 2502/2008 e 2503/2008, para tanto, dependendo de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores a propositura da revisão a ser aplicada.

Assim, como forma de atender ao ordenado nas Leis Municipais indicadas é que é proposto o presente Projeto de Lei de autoria legislativa.

Câmara Municipal de Vereadores, em 20 de Abril de 2010.

Ver. ERNI JOÃO ZATTI
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 113/2010

Data: 26/04/10

Ass. _____

9:30

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art 16, inciso I e § 4º inciso I da LC 101/2000

Estudo da adequação orçamentária e financeira para a finalidade de proporcionar Revisão dos Vencimentos do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, em cumprimento ao disposto no Art. 16, inciso I § 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 101-2000.

I - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Descrição da Ação Criada, Expandida ou Aperfeiçoada			
Despesa Aumentada	1º ano	2º ano	3º ano
3.1 – Pessoal e Encargos	R\$ 6.630,12	R\$ 9.576,84	R\$ 9.576,84
3.2 – Juros e Encargos da Dívida			
3.3 – Outras Despesas Correntes			
4.4 – Investimentos			
4.5 – Inversões Financeiras			
4.6 – Amortização da Dívida			
T O T A I S =====>	R\$ 6.630,12	R\$ 9.576,84	R\$ 9.576,84
Mecanismo de Compensação	() Aumento Permanente da Receita mediante adoção da(s) seguinte(s) medida(s): (X) Redução Permanente da Despesa. () Aproveitamento da Margem de Expansão das DOCCs, de acordo com o demonstrativo específico da LDO. () A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuado, na forma do art. 17, § 1º da LRF sendo, portanto, dispensados os mecanismos de compensação previstos no § 2º do mesmo artigo.		

Obs: a metodologia de cálculo utilizou, como parâmetros a redução de despesas de carácter não obrigatórias.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 120/2010

Data: 26/04/10

Ass. _____

[Assinatura]

15:45

III - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

(X) A ação está prevista nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, conforme consta na Lei Municipal nº 2613/2009.

IV - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE ORÇAMENTO

(X) A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor, na seguinte dotação, havendo saldo suficiente:

Dotação (ões) Orçamentária(s)	Elemento(s) de despesa	Saldo atual
Gabinete do Prefeito 04.122.0185.2007	31.90.11.00.00 31.90.13.00.00	R\$ 303.555,00
Secretaria Municipal de Administração 04.122.0185.2009	31.90.11.00.00 31.91.13.00.00	R\$ 245.953,20
Secretaria Municipal de Finanças 04.123.0185.2017	31.90.11.00.00 31.90.13.00.00	R\$ 236.671,05
Secretaria Municipal de Obras e Transito 04.122.0185.2033	31.90.11.00.00 31.90.13.00.00	R\$ 127.025,35
Secretaria Municipal de Educação 12.122.0185.2038	31.90.11.00.00 31.90.13.00.00	R\$ 107.365,41
Secretaria Municipal de Saúde 10.122.0185.2064	31.90.11.00.00 31.90.13.00.00	R\$ 203.086,99
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 20.122.0185.2097	31.90.11.00.00 31.90.13.00.00	R\$ 393.997,50
Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo 23.122.0185.2098	31.90.11.00.00 31.90.13.00.00	R\$ 101.985,59
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento 04.122.0185.2156	31.90.11.00.00 31.91.13.00.00	R\$ 95.832,13

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 120/2010

Data: 26/04/10

Ass. 8/10/10

15:45

(x) A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor, nas seguintes dotações, como demonstrado acima.

V - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS

(art. 17, § 2º da LRF)

1) Existe dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas no corrente exercício, conforme demonstrado no item IV e as receitas e a despesas previstas na Lei Orçamentária Anual são compatíveis com as metas de resultado primário e nominal previstas no anexo de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Portanto a execução das ações previstas não irão afetar as metas fiscais previstas.

VI - IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (1)

Ítem	1º ano	2º ano	3º ano
(1) Receita Corrente Líquida Prevista	R\$ 22.710.601,24	R\$ 23.732.578,29	R\$ 24.800.544,31
(2) Gastos Totais com Pessoal			
Poder Executivo	8.537.095,68	8.600.497,68	8.600.497,68
Associação Pró Saúde	2.004.000,00	2.004.000,00	2.004.000,00
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100	45,48%	43,52%	41,65%
(4) Acréscimo nos gastos Poder Executivo	R\$ 6.630,12	R\$ 9.576,84	R\$ 9.576,84
(5) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto.(= 2 + 4)			
Poder Executivo	8.543.725,80	8.610.074,52	8.610.074,52
Associação Pró Saúde	2.004.000,00	2.004.000,00	2.004.000,00
(5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100	46,44	44,72	R\$ 42,79

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 120/2010
Data: 26/04/10
Ass. *[assinatura]* 15:45

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

LRF Art. 16 inciso II

Ademir Antônio Presotto Prefeito Municipal de Serafina Corrêa no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, para a criação expansão aperfeiçoamento da Revisão dos Vencimentos do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais , or conta das seguintes dotações orçamentárias acima.

Declaro, que a execução das ações acima referidas não contrariam nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Por se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, § 5º da LRF, declaro, também, que nenhuma das ações previstas será executada antes da implementação dos mecanismos de compensação indicados no **item I**.

Município de Serafina Corrêa, 26 de abril de 2010.

ORDENADOR DE DESPESA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 120/2010
Data: 26/04/10
Ass. [assinatura]
15:45

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº 03/2010

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para estabelecer a recomposição dos agentes políticos, da Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa, em cumprimento ao disposto no inciso do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

META: Manutenção das Atividades de Funcionamento da Câmara Municipal.

OBJETIVO: Recomposição dos vencimentos dos agentes políticos da Câmara Municipal de Vereadores.

Recursos	Órgão	U.O	Função	Sub função	Projeto Atividade	Elemento Despesa
Recursos Próprios	01	01	031	1103	2003	3.1.90.11.01.01
Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-

Impacto Orçamentário	2010	2011	2012
Recursos Próprios			
Dotação Orçamentária Atualizada	397.354,20	-	-
Empenhada no Exercício	98.945,80	-	-
Comprometido sem Empenho	-	-	-
Valor da Operação	3.320,00	4.420,00	4.420,00
Saldo Livre Resultante	394.034,20	-	-
Saldo Total Comprometido	-	4.420,00	4.420,00

Impacto Financeiro	2010	2011	2012
Recursos Próprios			
Dotação Orçamentária Atualizada	602.583,83	-	-
Empenhada no Exercício	-	-	-
Comprometido sem Empenho	-	-	-
Valor da Operação	3.320,00	4.420,00	4.420,00
Saldo Livre Resultante	599.263,83	-	-
Saldo Total Comprometido	-	-	-


Neusa Mercalli
CRC/RO 056260-8